



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 20/08/2025 16:45:26.830 - CDC

REQ n.64/2025

Requer a realização de audiência pública para debater sobre as legislações internacionais vigentes sobre Inteligência Artificial e as causas e consequências de suas respectivas aplicações.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de audiência pública para debater sobre as legislações internacionais vigentes sobre Inteligência Artificial e as causas e consequências de suas respectivas aplicações.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

- a) Dr. Matheus Puppe – Diretor Jurídico do Instituto Brasil de Inovação;
- b) Representante da OCDE Especialista em IA;
- c) Representante do High-Level Expert Group on AI da União Europeia;
- d) Representante Técnico da OpenAI;
- e) Representante Técnico da Google;
- f) Representante Técnico da DeepMind;
- g) Representante Técnico da Anthropic;
- h) Representante Técnico da Microsoft;
- i) Outras entidades interessadas.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência visa debater sobre as legislações internacionais vigentes sobre Inteligência Artificial e as causas e consequências de suas respectivas aplicações.

A rápida evolução e disseminação das tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA) têm provocado significativos impactos em diversas esferas da sociedade, incluindo economia, segurança, direitos fundamentais, relações de trabalho, privacidade e soberania tecnológica. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Parlamento brasileiro aprofunde o debate sobre os marcos regulatórios internacionais já estabelecidos, suas causas, consequências e implicações para o Brasil.

Atualmente, diversas nações e organismos internacionais já avançaram na construção de legislações e normativas específicas sobre o desenvolvimento e a aplicação da IA, com o objetivo de garantir o uso ético, seguro, transparente e responsável dessas tecnologias. A compreensão desses instrumentos é fundamental para subsidiar o trabalho legislativo e permitir que o Brasil acompanhe as melhores práticas globais, ao mesmo tempo em que protege os direitos de sua população e fomenta a inovação nacional.

Em 13 de março de 2024, o Parlamento Europeu aprovou o AI Act, tornando-se o primeiro conjunto abrangente de regras jurídicas do mundo sobre IA. A legislação adota abordagem baseada em risco, classificando aplicações de IA em diferentes níveis (baixo, médio, alto risco e proibidas). O AI Act regulamenta áreas como biometria, vigilância, algoritmos de decisão automatizada e IA generativa que promovam a inovação segura, garantir direitos fundamentais e evitar abusos tecnológicos.

Em 30 de outubro de 2023, o Presidente dos EUA assinou a primeira Ordem Executiva abrangente sobre IA. O decreto estabelece diretrizes para segurança nacional, ética, transparência, inovação e proteção dos consumidores e define requisitos para testes de segurança de sistemas avançados de IA e incentiva o desenvolvimento responsável dessas tecnologias.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Embora ainda não haja uma lei federal específica, o governo e o Congresso norte-americanos têm avançado em marcos regulatórios setoriais e diretrizes executivas.

Desde 2021, a China vem implementando regulações sobre algoritmos e IA, incluindo normas sobre transparência e controle de algoritmos de recomendação. Em julho de 2023, novas regras específicas para serviços de IA generativa foram propostas, exigindo aprovação governamental prévia em determinados casos.

Diante desse panorama internacional de regulamentação, que demonstra a urgência e a complexidade do tema, é crucial que o Brasil posicione-se de maneira estratégica e proativa. A discussão no Parlamento deve ir além da mera adaptação de modelos externos, é preciso considerar as peculiaridades do nosso contexto social, econômico e cultural para que a legislação sobre IA não apenas proteja os direitos da sociedade, mas também fomente o desenvolvimento tecnológico e a soberania digital do país.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

**Sala da Comissão, de de 2025**

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO**

**Solidariedade/RJ**

